

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva do rolo compactador frota nº 201, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, em razão de falha identificada no sistema de injeção eletrônica, conforme diagnóstico técnico previamente realizado por empresa especializada.

O referido equipamento desempenha papel essencial na execução de serviços de infraestrutura viária, especialmente na compactação de solo em obras de manutenção e conservação de estradas vicinais, vias urbanas e demais intervenções realizadas pelo Município. A indisponibilidade do equipamento compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, podendo ocasionar atrasos nas frentes de trabalho, aumento de custos operacionais e prejuízos à população usuária.

O problema identificado no sistema de injeção eletrônica afeta o desempenho, a eficiência e a operacionalidade do equipamento, inviabilizando sua utilização em condições adequadas de trabalho. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, ferramental específico e profissionais especializados para a execução desse tipo de manutenção, torna-se necessária a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços especializados.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se sob a perspectiva do interesse público, tendo em vista a necessidade de restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições plenas de funcionamento do equipamento, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a economicidade na gestão da frota e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, deverá ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

A execução do objeto deverá observar os seguintes requisitos:

Fornecimento de peças novas, preferencialmente genuínas, com comprovação de procedência;

Possibilidade de recondicionamento de componentes, desde que tecnicamente viável e com garantia;

Execução dos serviços por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada;



Utilização de ferramental adequado e equipamentos específicos para sistemas de injeção eletrônica;

Realização de testes e calibração em bancada, quando aplicável;

Prestação de assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração;

Atendimento em prazo compatível com a urgência da demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Reparo dos componentes existentes (manutenção corretiva especializada)

Vantagens:

Menor custo em relação à substituição integral;

Aproveitamento de componentes originais, preservando a compatibilidade com o equipamento;

Redução de desperdício de materiais, alinhando-se ao princípio da economicidade;

Possibilidade de rápida execução, dependendo da complexidade do dano.

Desvantagens:

Vida útil inferior quando comparado à substituição por peças novas;

Dependência da capacidade técnica da empresa executora;

Nem todos os componentes são passíveis de recuperação com garantia de desempenho adequado;

Pode demandar novas intervenções em menor prazo, caso o desgaste seja elevado.

b) Remanufatura de componentes do sistema de injeção

Vantagens:

Custo intermediário, inferior ao de peças novas e superior ao simples reparo;

Recuperação mais completa, com substituição de partes críticas e testes em bancada;

Desempenho próximo ao de componentes novos, quando executado por empresa especializada;

Alternativa tecnicamente segura para componentes de alto valor agregado.

Desvantagens:

Necessidade de fornecedores especializados e certificados;

Prazo de execução pode ser maior que o reparo simples;

Eventual limitação de garantia, dependendo do prestador;

Nem sempre disponível para todos os tipos de componentes.

c) Substituição parcial de componentes defeituosos (preferencialmente por peças genuínas)

Vantagens:

Maior confiabilidade operacional nos itens substituídos;



Manutenção da originalidade do sistema, especialmente com uso de peças genuínas;

Equilíbrio entre custo e durabilidade;

Redução do risco de falhas recorrentes nos componentes críticos.

Desvantagens:

Custo superior ao reparo e à remanufatura;

Possibilidade de falhas futuras em componentes não substituídos;

Dependência da disponibilidade de peças no mercado;

Pode exigir diagnóstico bastante preciso para evitar substituições desnecessárias.

d) Substituição integral do sistema por peças novas (genuínas)

Vantagens:

Máxima confiabilidade e desempenho do equipamento;

Maior vida útil dos componentes;

Garantia mais ampla, especialmente quando utilizadas peças genuínas;

Redução significativa da probabilidade de falhas no curto e médio prazo.

Desvantagens:

Elevado custo, podendo comprometer a vantajosidade da contratação;

Nem sempre justificável sob a ótica da economicidade, especialmente em equipamentos com vida útil já avançada;

Prazo de aquisição pode ser maior, impactando a disponibilidade do equipamento;

Possibilidade de substituição desnecessária de componentes ainda em condições de uso.

Considerando o interesse público, a economicidade e a necessidade de restabelecimento rápido da operacionalidade do equipamento, observa-se que as alternativas de reparo e remanufatura, aliadas à substituição pontual de componentes por peças genuínas, tendem a apresentar a melhor relação custo-benefício. Já a substituição integral deve ser considerada apenas em casos de inviabilidade técnica das demais alternativas, devidamente comprovada por diagnóstico técnico.

Além da análise das alternativas técnicas de manutenção do sistema de injeção eletrônica, foi realizada verificação das formas de contratação já existentes no âmbito da Administração Municipal, a fim de identificar eventual solução já disponível que pudesse atender à presente demanda.

Verificou-se que o Município possui credenciamento vigente para serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças. Entretanto, tal modelo de contratação destina-se, em regra, à execução de serviços mecânicos de natureza rotineira ou de menor complexidade, não se mostrando adequado para demandas que exigem conhecimento técnico altamente especializado, ferramental específico e



realização de testes em bancada para sistemas de injeção eletrônica de equipamentos pesados, como é o caso do rolo compactador frota nº 201.

Também foi constatado que o Município possui registro de preços vigente para aquisição de peças automotivas. Contudo, a utilização dessa alternativa exigiria que a mão de obra fosse executada pelos mecânicos do quadro municipal, os quais não possuem a capacitação técnica específica nem os equipamentos necessários para intervenção em sistemas de injeção eletrônica do tipo *Common Rail*, conforme diagnóstico técnico apresentado.

Adicionalmente, foram realizadas consultas informais junto a mecânicos e oficinas da região acerca da possibilidade de execução apenas da mão de obra, com fornecimento das peças pelo Município. Nessas consultas verificou-se que os prestadores de serviço não realizam a execução da manutenção nessas condições, uma vez que, em razão da natureza técnica do serviço e da responsabilidade sobre o funcionamento do sistema, os profissionais condicionam a execução do serviço ao fornecimento das peças pelo próprio prestador, de modo a garantir a compatibilidade dos componentes e a responsabilidade técnica sobre o resultado do reparo.

Diante desse cenário, conclui-se que as soluções administrativas atualmente disponíveis (credenciamento e registro de preços para aquisição de peças) não se mostram adequadas para o atendimento da demanda específica, seja por limitação técnica da mão de obra disponível, seja pela impossibilidade prática de contratação isolada da mão de obra especializada no mercado local.

Assim, considerando:

- a natureza especializada do serviço;
- a necessidade de fornecimento conjunto de peças e mão de obra especializada;
- a inadequação das contratações já existentes para atendimento da demanda;
- e o valor estimado da contratação (R\$ 33.062,11);

verifica-se que a solução juridicamente adequada é a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal e há disponibilidade orçamentária para sua realização.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos estimados foram definidos com base em diagnóstico técnico previamente realizado por empresa especializada, o qual identificou os componentes a serem substituídos, recondicionados, conforme necessidade do equipamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Com base na pesquisa de preços realizada, conforme orçamentos anexos ao processo, verificou-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 33.062,11 (trinta e três mil sessenta e dois reais e onze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL. TOTAL ESTIMADO
01	ELEMENTO INJETOR XE215BR	04	R\$ 16.232,52
02	CANETA ELEMENTO INJETOR	04	R\$ 1.860,00
03	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG	01	R\$ 276,06
04	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR	01	R\$ 295,61
05	CABEÇOTE XCMG FILTRO SENSORIADO	01	R\$ 1.893,75
06	FILTRO OLEO MOTOR	01	R\$ 189,06
07	JG DE FILTRO AR INTERNO E EXTERNO	01	R\$ 360,26
08	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	R\$ 841,00
09	JUNTA XCMG TAMPA BALANCEIRO MOTOR	01	R\$ 198,85
10	JUNTA XCMG TAMPA DE VALVULA	01	R\$ 405,00
11	REPARO BOMBA DE ALTA	01	R\$ 1.450,00
12	SERVIÇO TÉCNICO	01	R\$ 4.760,00
13	SERVIÇO RECONDICIONAR BOMBA DE ALTA	01	R\$ 3.600,00
14	SERVIÇO DE TESTE RECONDICIONAR CAMMON RAIL	01	R\$ 700,00
			R\$ 33.062,11

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços técnicos destinados à manutenção corretiva do sistema de injeção eletrônica do rolo compactador frota nº 201, conforme diagnóstico técnico previamente realizado.

A execução do objeto deverá contemplar a desmontagem, inspeção, diagnóstico complementar, teste, reparo e recondicionamento de componentes passíveis de recuperação, bem como a substituição de peças danificadas por componentes novos e genuínos, especialmente nos itens críticos do sistema, tais como elementos injetores, bicos injetores, canetas injetoras, bomba injetora, juntas, filtros e lubrificantes. A solução deverá assegurar o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, desempenho e segurança operacional do equipamento.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, com utilização de ferramental adequado e observância às especificações técnicas do fabricante, garantindo a correta calibração e parametrização do sistema de injeção eletrônica. Sempre que aplicável, os componentes deverão ser submetidos a testes em bancada e ensaios de funcionamento, de modo a assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços executados.

No que se refere às peças, deverá ser priorizada a utilização de componentes genuínos ou originais de fábrica, devidamente comprovados, admitindo-se o recondicionamento de itens quando tecnicamente viável e devidamente justificado, desde que assegurada a qualidade, o desempenho e a vida útil compatível com a finalidade do equipamento.

A contratada deverá fornecer garantia mínima sobre os serviços executados e as peças aplicadas, abrangendo eventuais falhas decorrentes de defeitos de execução ou de materiais utilizados. Durante o período de garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica, sem ônus adicional para a Administração, incluindo diagnóstico, reparos e substituições que se fizerem necessárias para sanar problemas relacionados ao objeto contratado.

Adicionalmente, a contratada deverá assegurar suporte técnico adequado, com disponibilidade para atendimento em prazo compatível com a urgência da demanda, visando minimizar o tempo de indisponibilidade do equipamento.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, assegurando a adequada manutenção do equipamento e a durabilidade dos serviços executados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que os serviços e o fornecimento de peças estão diretamente interligados e são tecnicamente indissociáveis, sendo necessária a execução por um único fornecedor para garantir a adequada funcionalidade do sistema, a responsabilização integral e a garantia dos serviços prestados.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, espera-se:

Restabelecer, de forma célere, a plena operacionalidade do equipamento;



Garantir maior eficiência e continuidade dos serviços de infraestrutura viária;
Reduzir custos operacionais decorrentes de paralisações e manutenções emergenciais;

Aumentar a vida útil do equipamento, por meio de manutenção adequada;
Assegurar maior segurança operacional nas atividades desempenhadas;
Promover o uso eficiente dos recursos públicos, com solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora não se vislumbrem impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, a execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto ao correto descarte de resíduos, tais como óleos lubrificantes, filtros e componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e necessária, além de se mostrar adequada sob os aspectos de economicidade e interesse público.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2026.

Elias Portella Ponsoni- Auxiliar Administrativo

Jair Luiz Scortegagna - Secretário de Obras e Viação Interino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69c6-9758-7c51-ebc8-6aff-1cbb

Assinado por **Elias Ponsoni** em 27/03/2026 às 11:42:34
Identificador Único: **JowHew4ZTy9WkVAkjYZY3r**

Assinado por **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA** em 27/03/2026 às 15:03:52
Identificador Único: **3HoKz8MoEXyLrM4S7nEhwK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c6-9758-7c51-ebc8-6aff-1cbb>
